



Lei Nº 837/95.

Autoriza Custear Despesas e Efetuar Contrato de Locação de uma área de terras, para Campo de Futebol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a efetuar Contrato de Locação, para a locação de uma área de terras, no Rio do Poncho, destinada a construção de um Campo de Futebol.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato não poderá ser inferior a 10 (dez) anos.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a aquisição de materiais para a construção do referido campo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de junho de 1995.

Paulo Exterkoetter
Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

[Assinatura]
Rohling
Secretário Geral